



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Orçamento Programa - exercício 2000

LEI _____

N.º 1724/99

ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA -
MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2000,
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul;

Faço saber que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de AQUIDAUANA discriminado nos anexos integrantes desta Lei, que estima a receita no valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), e fixa a despesa em igual valor, para o Exercício Financeiro de 2000.

§ 1º - O Orçamento da Seguridade Social, demonstrado em anexo integrante desta Lei, perfaz o valor de R\$ 2.362.500,00.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Transferencias de Recursos da União e do Estado e outras Receitas Correntes, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos integrantes desta Lei, a classificação seguinte:

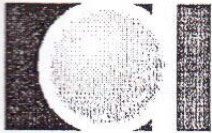
I - RECEITAS CORRENTES :

1100- Receita Tributaria	R\$	549.000,00
1200- Receita de Contribuições	R\$	2.000,00
1300- Receita Patrimonial	R\$	15.000,00
1600- Receita de Serviços	R\$	15.000,00
1700- Transferencias Correntes	R\$	11.126.000,00
1900- Outras Receitas Correntes	R\$	138.000,00

TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES R\$ 11.845.000,00

II - RECEITAS DE CAPITAL

2100- Operações de Credito	R\$	3.105.000,00
2200- Alienações de Bens	R\$	45.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIDUAÇU
Orçamento Programado - exercício 2000

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com os quadros analíticos constantes dos anexos integrantes desta lei, conforme organograma anexado, do artigo segundo, da Lei Federal Nº 4320, de 17 de março de 1964.

DESPESAS POR FUNÇÕES:

01 - Legislativo	R\$	1.200.000,00
03 - Administração e Planejamento	R\$	2.400.000,00
04 - Agricultura	R\$	25.000,00
07 - Desenvolvimento Regional	R\$	160.000,00
08 - Educação e Cultura	R\$	1.294.500,00
10 - Habitação e Urbanismo	R\$	147.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	R\$	40.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$	2.574.000,00
15 - Assistência e Previdência	R\$	645.500,00
16 - Transporte	R\$	114.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	4.905.000,00
TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES	R\$	16.200.000,00

Art. 4º - Os recursos fixados em reserva de contingência só poderão ser utilizados mediante autorização expressa do poder legislativo.

Parágrafo único - O poder legislativo somente concederá autorização mediante apresentação de justificativa ou constatação de realização de receitas prevista em 1722.09.99.03- Outros Convênios Estaduais prevista em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); em 2110.00.00 - Operações de Crédito Interno prevista em R\$ 3.105.000,00 (três milhões cento e cinco mil reais); em 2471.00.00 - Transferências de Convênios Federais prevista em R\$ 500.000,00 (quinhentas mil reais) e em 2472.00.00 - Transferências de Convênios Estaduais prevista em R\$ 500.000,00 (quinhentas mil reais).

Art. 5º - Os Orçamentos dos respectivos Fundos em execução, estão inseridos no Orçamento Municipal, com autonomia gestora própria, e perfazem, conforme demonstração os seguintes valores:

FUNDEF	R\$	1.068.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	1.500.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Orçamento Programa - exercício 2000

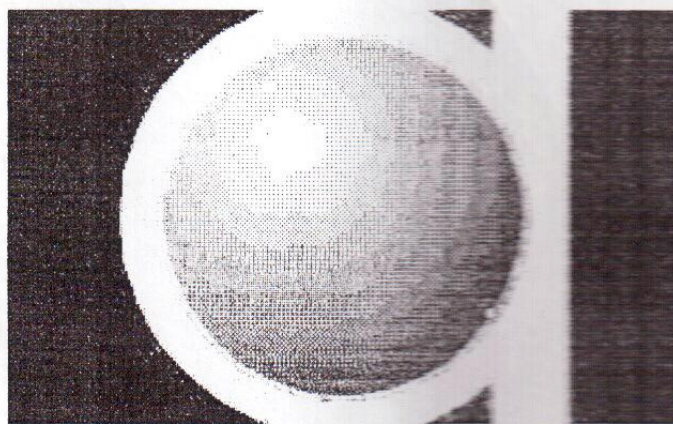
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2000, ressalvadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
AQUIDAUANA/MS, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1999.

RAUL MARTINES FREIXES
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AGUIAQUANA-MS**


CIDADE NATUREZA



*ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO 2000*

ADMINISTRAÇÃO:

*RAIL MARTINES FREIXES
PREFEITO MUNICIPAL
1997 / 2000*


Wagner Lourenço Oliveira
Dir. Gen. ORÇ. MS 2000